



**EDITAL DE RESULTADO Nº 140/2022**  
**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação -**  
**PPGE/UNIVALI Curso de Doutorado Acadêmico em Educação**  
**Doutorado Interinstitucional em Educação UNIVALI/FCR**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, noutro de suas atribuições regimentais e estatutárias, em função da TURMA DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL com a Faculdade Católica de Rondônia – FCR com fulcro na Portaria nº 243, de 6 de novembro de 2019, editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do processo de seleção para o Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNIVALI, com Área de Concentração em Educação.

ARTIGO 1º - Homologar os resultados da Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação para o 2º semestre do ano de 2022, nos termos do Edital nº 104/2022, conforme listagem que segue, organizada em ordem alfabética:

<b>CANDIDATO/A</b>
1. ADRIANA DE SÁ MARQUES CRUZ
2. CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES COSTA
3. DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO
4. DANIELE BRAGA BRASIL
5. ELENICE CRISTINA DA ROCHA
6. ELIANE RICARTE RODRIGUES
7. FRANCISCA LUSIA SERRÃO FERREIRA
8. GEREMIAS DOURADO DA CUNHA
9. GLÓRIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA
10. KLEYTON COELHO CASTRO
11. LAURA DE JESUS RIBEIRO
12. LIDIANA DA CRUZ PEREIRA
13. LOURISMAR DA SILVA BARROSO
14. LUCIANA DERMANI DE AGUIAR
15. LUCIANA REGINA NOBRE
16. MIRIAN PEREIRA SUAVE
17. NURIA SAGUÉ LOPEZ
18. PATRICIA GUEDES NOGUEIRA

19. SILVÂNIA GREGÓRIO CARLOS
------------------------------

20. VALDETY LOPES DE OLIVEIRA
-------------------------------

ARTIGO 2º - As matrículas serão realizadas em até 48 horas após a divulgação do Edital dos aprovados, enviando a documentação conforme parágrafo XXI do Edital de Inscrição, para o e-mail [dinter.educacao@fcr.edu.br](mailto:dinter.educacao@fcr.edu.br) e realizando entrega física da documentação na secretaria da FCR.

ARTIGO 3º - Além da submissão aos termos do Edital nº 104/2022, pelo presente Edital se estabelece que a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital nº 104/2022 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos através de formulários da UNIVALI ou através de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital nº 104/2022, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 4º - Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital nº 104/2022, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.



Itajaí (SC), 08 de julho de 2022.



**Prof. Dra. Verônica Gesser**  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Educação

**Prof. Dr. Rogério Corrêa**  
Vice-Reitor de Pesquisa,  
Pós-Graduação e Extensão